



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 18.128.256/0001-44

Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG

LEI COMPLEMENTAR N. 018/2009

Altera Mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Rodeiro

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada o mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto no art. 7º da Lei Complementar n. 012/2008, para 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente os do art. 7º da Lei Complementar n. 12/2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de março de 2009.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos
Em 24/03/09 de acordo com o
Art. 89 da LOM e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino
Secretário Executivo